

LEI N° 1.531, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 923/2025
Autoria do Poder Executivo Municipal

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.511/2025"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.511 de 23 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação: “Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de novembro de 2.025.


FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal